

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 31/2016**

Dispõe sobre a Mobilização pela Certidão de Nascimento nas Escolas Municipais da Comarca de Fortaleza-CE.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplinar e de orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 13 do Regimento Interno da CGJ/CE;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Provimentos nºs 13/2010 e 17/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça e, ainda, dos Provimentos nºs 04/2011 e 05/2012 desta Casa, por meio dos quais se extraem as diretrizes para se assegurar a emissão da certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos;

CONSIDERANDO que é o registro de nascimento perante as serventias extrajudiciais do registro civil das pessoas naturais que confere, em primeira ordem, identidade ao cidadão e dá início ao seu relacionamento formal com o Estado, conforme dispõem os arts. 2º e 9º do Código Civil;

CONSIDERANDO o Provimento nº 28 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o registro tardio de nascimento, por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Procedimento Administrativo nº 8502486-77.2016.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a "Mobilização pela Certidão de Nascimento" para crianças menores de 12 (doze) anos de idade, no âmbito da Comarca de Fortaleza, nos dias e escolas abaixo especificadas:

Data	Escola
03/09/2016	Escola Municipal Thomaz Pompeu Sobrinho Endereço: Rua José Meneleu, 531 – Itaperi
10/09/2016	Escola Municipal Dois de Dezembro Endereço: Rua Araquem, 860 (esquina c/ Fco Sá) – Barra do Ceará
17/09/2016	Escola Santos Dumont Endereço: Rua Geraldo Barbosa, 240 – Bom Jardim
24/09/2016	CEI Edith Braga Endereço: Rua Capitão Vasconcelos, 1061 – Aerolândia
08/10/2016	Escola Municipal Antônio Sales Endereço: Rua Tavares Iracema, 675 – Rodolfo Teófilo
22/10/2016	EM Professor Francisco de Melo Jaborandi Endereço: Av. Contono Norte, 198 – Conjunto São Cristovão

Art. 2º A força-tarefa será coordenada pelo Dr. Demetrio Saker Neto, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e Coordenador do Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará.

Art. 3º Fica estabelecida a participação dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza, que far-se-ão presentes nos locais e datas previstos no art. 1º da presente Portaria, através de comunicação prévia do Coordenador do Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará.

Art. 4º Encaminhar cópia da presente Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) e à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Republicada por incorreção

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 703/2016**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando solicitação da MM. Juíza da 7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, formulada através do PA nº **8509433-28.2016.8.06.0001**,

Resolve: